



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 – Fax: (11) 4686-3657

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: [adm1@cmsls.sp.gov.br](mailto:adm1@cmsls.sp.gov.br)

**AUTÓGRAFO Nº 1.324/2020**

A Câmara Municipal de São Lourenço da Serra **APROVA** o Projeto de Lei nº 007/2020, do Legislativo, que “**FIXA O VALOR DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA PARA O MANDATO DE 2021/2024**”, nos seguintes termos:

**Art. 1º** - O subsídio mensal do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito de São Lourenço da Serra fica fixado em parcela mensal e única.

**§ 1º** - O Subsídio mensal do Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra para o mandato 2021/2024 fica fixado em parcela única de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

**§ 2º** - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra para o Mandato de 2021/2024 fica fixado em parcela única de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** - Os valores a que se referem os Parágrafos 1º e 2º, do artigo 1º, serão reajustados na mesma época em que forem reajustados os subsídios dos Vereadores.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto seus efeitos que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 08 de abril de 2020.

**JOSÉ CLARISVALDO SANTOS  
PRESIDENTE**

**LEANDRO JOSÉ DE JESUS  
1º SECRETÁRIO**

**FABIANA CREMM NEVES SANTANA  
2º SECRETÁRIA**